



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº.: 480, DE 27 DE JULHO DE 2010.

**Institui Comissão para proceder a atualização e a revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários para o ano base de 2011 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade proceder à atualização e revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários,

### RESOLVE:

**Art.1º** Fica instituída uma Comissão que terá por objetivo proceder a atualização e a revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários, para o ano base 2011.

**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I. PRESIDENTE:**

Breno Salomão Gomes.

**II. VICE-PRESIDENTE:**

Patrícia Sibely D´Avelar.

**III. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Leila Gilmara Santana Duarte;

Lilian Márcia Neves Haddad;

Walter Antônio Godói de Faria;

Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima;

Cleber Mariano de Freitas; e

Júnia Mariano Figueiredo.

**IV. REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:**

Geraldo Corrêa de Paula; e

Roberto Emerenciano Pereira.

**V. REPRESENTANTE DO JURÍDICO:**

Rosângela Veras Bayma.

**VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Áurea Gabriela de Matos Pereira Moreira



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **VII. REPRESENTANTES DOS MUNICÍPES:**

Ricardo de Oliveira Horta;  
Roberto Carlos Correa Lima;  
Fabiano Rodrigues Abrão; e  
Alessandro Fernando Lara.

**Art.3º** Os trabalhos da comissão terão início imediatamente após a publicação desta Portaria, sendo que a Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 15(quinze) dias, para apresentar a conclusão de seus trabalhos ao Gabinete do Prefeito.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de julho de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**